



**CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODER**

JUSTIFICATIVA ESCOLHA PREÇO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93¹ como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.


II - Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor escolhido terá que atender as exigências a seguir:

- A empresa encontra constituída nos termos da legislação Brasileira no ramo de sua atividade;
- Fornece combustíveis a esta instituição sempre de forma idônea, não tendo nada que a desabone.

III - Justificativa do Preço: O preço é compatível com os preços praticados no mercado, o abastecimento é na bomba e os preços praticados são os mesmos para os demais clientes;

IV – Justificativa: Pelas razões acima elencadas, assim sendo, atendendo o disposto no Art. 24, de lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei apresentamos a presente justificativa.

São Salvador do Tocantins, 05 de maio de 2020.


**ELIZÂNGELA RODRIGUES DA SILVA CRUZ
Comissão Permanente de Licitação
Presidente da CPL**